



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 47
ASS. Arist

LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 20 DE JULHO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 28/07/21 Hrs 08/22/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS..... R\$414.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 414.000,00



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através das Portarias nº 3685 e 3869, do Ministério da Saúde.

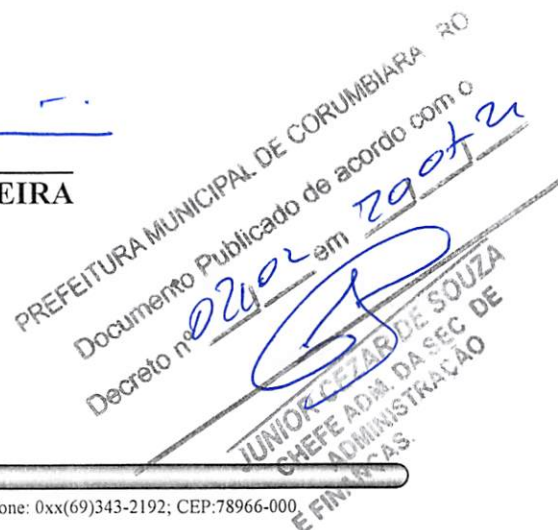
Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Julho de 2021.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
48
FLS. 48
ASS. Arist

DECRETO Nº. 083/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1226 de 20 de julho de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1226, de 20/07/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 904/2021,

DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 23/07/21 Hrs 08:22:00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS..... R\$414.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 414.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através das Portarias nº 3685 e 3869, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Julho de 2021.


LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 083 em 200721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO